PORTARIA CRP-24 Nº 009/2020 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia o servidor em função gratificada no âmbito do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região – Rondônia e Acre.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a lei de criação do Conselho Federal e Regionais de Psicologia (lei 5.766/71) que possui como princípio, a autonomia administrativa e financeira das Autarquias em seu artigo 1°;

CONSIDERANDO que as contratações de empregados efetivos dos Conselhos de Fiscalização Profissional obedecem ao disposto no artigo 37, II, da Constituição Federal, devendo ser precedidas de concurso público;

CONSIDERANDO a Resolução do CFP nº 3, de 11 de fevereiro de 2019, que criou o CRP-24 e fixa novas jurisdições e dá outras atribuições, as quais, no anexo II traz o quadro pessoal existente e a contratar e que prevê os cargos de Assessoramento Técnico como forma de qualificar os trabalhos técnicos do Plenário do CRP-24;

CONSIDERANDO a nova realidade administrativa do CRP-24, resultando na estruturação profissional de cargos visando a qualidade no desempenho das atividades funcionais;

CONSIDERANDO A decisão e aprovação deste Plenário da Resolução CRP-24 n°002/2020 em reunião realizada no dia 11 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução CRP-24 n°002/2020 no Diário Oficial da União no dia 24 de setembro de 2020, Edição 184, Seção 1 e Página 145;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução CRP-24 n°002/2020 e Organograma Funcional do CRP-24 no jornal de grande Circulação Diário da Amazônia (Cód. 61352), edição do dia 23 de setembro de 2020 (Cód. 61352).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a contar de 01 de outubro de 2020, *ad referedum* o servidor **Rogério Gonçalves da Silva** para exercer a Função Gratificada I (FG-I), no desempenho de atividades no Setor de compras, licitações e contratos na Sede do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região em Porto velho/RO. Art. 2 º - A presente Portaria foi aprovada na Plenária realizada no dia 11 de setembro de 2020. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2020.

Cleibson André Nunes Torres Conselheiro Presidente